

0008.0244.0031.2513-Manutenção do CMAS e Apoio a Instância de Controle Social	Orçado: R\$ 17.000,00	Despesas: R\$ 2.800,00	Saldo: R\$14.200,00
0008.0244.0031.2514 – Manutenção de Transferência Temporária de Renda	Orçado: R\$ 100.000,00	Despesas: R\$ 17.169,00	Saldo: R\$ 82.831,00
0008.0244.0031.2515 – Manutenção do Benefício Cidadania	Orçado: R\$ 400.000,00	Despesas: R\$ 174.974,09	Saldo: R\$ 225.025,91
002-Abrigo Institucional Ademar Keunecke			
0008.0244.0031.1530 – Aquisição Material Permanente para o Abrigo Institucional Ademar Keunecke	Orçado: R\$ 70.000,00 Suplementado: R\$ 875,00	Despesas: R\$ 1.725,00	Saldo: R\$ 69.150,00
0008.0244.0031.2530 – Manutenção do Abrigo Institucional Ademar Keunecke	Orçado: R\$ 1.450.000,00 Suplementado: R\$ 2.019,35	Despesas: R\$ 618.465,93	Saldo: R\$ 833.553,42
Total Geral	Orçado: R\$ 15.370.600,00 Suplementado: R\$ 439.955,05 Anulado : R\$ 20.000,00	Despesas: R\$ 6.671.044,60	Saldo: R\$ 9.119.510,45

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 13 de Maio de 2020.

SÔNIA PACIFICO DE CASTRO MONTIBELER
PRESIDENTE DO CMAS - INDAIAL/SC

DECRETO Nº 2237/2020

Publicação Nº 2477562

DECRETO Nº 2237/20

De 14 de maio de 2020

Homologa Resolução nº 05/2020 - CMAS / DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA 2020.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386 de 31 de outubro de 1994 e suas alterações, na Lei Municipal Nº 4660 de 15 de junho de 2012 e no Decreto nº 1590/2019 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/2020 - CMAS, Aprova o Plano de Ação para 2020, a resolução nº 05/2020, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de maio de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2020
-------------------------	--

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386, de 31 de outubro de 1994 e suas alterações; na Lei Municipal Nº 4660, de 15 de junho de 2012 e no Decreto nº 1590/2019 e,

CONSIDERANDO:

- As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
- A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
- A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
- A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
- Os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Plena da Política de Assistência Social e;

• Plenária Ordinária realizada de modo virtual no dia 13 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Os conselheiros aprovam o Plano de ação para o ano de 2020, conforme segue:

Ação	PRAZO	QUEM	Parceria	FINANCEIRO
Plenária CMAS	FEVEREIRO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Calendário de Plenárias	FEVEREIRO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plenária CMAS	MARÇO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Análise da Avaliação do Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social de Indaial e tomada de decisão sobre passos a seguir	MARÇO OBS: DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ESTA ATIVIDADE SERÁ REVISTA EM MOMENTO OPORTUNO.	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Prestação de Contas Do FMAS	MARÇO	Contadora FMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Análise de custos capacitação	MARÇO OBS: DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ESTA ATIVIDADE SERÁ REVISTA EM MOMENTO OPORTUNO.	CMAS	Secretaria Executiva	Os custos serão avaliados.
Plenária CMAS	ABRIL	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Prestação de Contas do Estado	ABRIL	Contadora FMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Análise do PPA – Plano Plurianual da Assistência Social	ABRIL OBS: DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ESTA ATIVIDADE SERÁ REVISTA EM MOMENTO OPORTUNO.	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Retorno ref. pedidos do conselho e análise ref. a avaliação da X Conferência Municipal	ABRIL OBS: DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ESTA ATIVIDADE SERÁ REVISTA EM MOMENTO OPORTUNO.	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plenária CMAS	MAIO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Aprovação da Lei do Suas	MAIO OBS: DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ESTA ATIVIDADE SERÁ REVISTA EM MOMENTO OPORTUNO.	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Fórum ou mesa redonda com profissionais da Assistência ref. plano decenal	MAIO OBS: DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ESTA ATIVIDADE SERÁ REVISTA EM MOMENTO OPORTUNO.	CMAS	Secretaria Desenvolvimento Social	SEM CUSTOS
Plenária Descentralizada CMAS	JUNHO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plenária CMAS	JULHO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	JULHO	Contadora FMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plenária CMAS	AGOSTO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plano De Ação No Sistema Web	AGOSTO	Assessoria Técnica	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Capacitação para os Conselheiros referente financeiro e gastos das contas públicas	AGOSTO	CMAS	Secretaria de Desenvolvimento Social	CUSTOS A SEREM AVALIADOS
Aprovação do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica	AGOSTO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plenária Descentralizada CMAS	SETEMBRO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Plenária Descentralizada CMAS	OUTUBRO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Demonstrativo Financeiro – Serviços e Programas e IGD SUAS e IGD PBF	NOVEMBRO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS
Senso SUAS	NOVEMBRO	CMAS	Secretaria Executiva	SEM CUSTOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 13 de Maio de 2020.

SÔNIA PACIFICO DE CASTRO MONTIBELER
PRESIDENTE DO CMAS - INDAIAL/SC